

# **LEI Nº 2.033, DE 20 DE AGOSTO DE 2004 - Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 16.100,00**

20/08/2004 | [Leis](#)

## **LEI Nº 2.033, DE 20 DE AGOSTO DE 2004.**

***Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 16.100,00 .***

**LAURO LUIZ MARMILICZ**, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento aos disposto no artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica que o Plenário do Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais reais), a nível de elemento de despesa, junto à seguinte rubrica orçamentária:

Atividade: 03.09.10.302.0067.1.008 - Implantação do Programa Município Resolve

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

Valor:R\$ 16.100,00

Recurso:1060 - Programa Município Resolve

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito autorizado no artigo 1º, a Redução de Dotação junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais) na seguinte rubrica:

Atividade: 03.09.10.302.0067.1.008 - Implantação do Programa Município Resolve

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Valor: R\$ 16.100,00

Recurso: 1060 - Programa Município Resolve

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GUARANI DAS MISSÕES AOS 20 DE AGOSTO DE 2004.

**LAURO LUIZ MARMILICZ**

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

EDUARDO WARPECHOWSKI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO